



## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0225.5/2019

**“Institui a Semana Estadual de Combate ao *Bullying*.”**

**Autor:** Deputado Milton Hobus

**Relatora:** Deputada Paulinha

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei acima identificado, de autoria do Deputado Milton Hobus, visa instituir a Semana Estadual de Combate ao *Bullying*, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de setembro, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Na Justificação de fls. 03/05, o Autor, resumidamente, consigna que:

O presente Projeto de Lei visa, notadamente, enfrentar um problema que está presente em todas as escolas de Santa Catarina, ou seja, o *bullying*. Este termo é utilizado na literatura psicológica anglo-saxônica para designar comportamentos agressivos e antissociais, palavra de origem inglesa, sem tradução na língua portuguesa, é usada para definir uma situação na qual uma pessoa deliberadamente atormenta, hostiliza ou molesta outra(s) de forma repetitiva e dentro de uma relação desigual de poder. Pode ser traduzido como tyrannizar, oprimir, amedrontar, intimidar, humilhar.

[...]

Sem especificar motivos ou causas, 68,1% dos alunos catarinenses do 9º ano do ensino fundamental afirmaram já terem se sentido humilhados por provocações de colegas. O dado que coloca o Estado na primeira colocação dessa estatística específica está disponível na Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em Santa Catarina, foram ouvidos 3.615 estudantes de 145 escolas públicas e privadas. Nesse recorte, Santa Catarina ficou acima da média da região Sul, com 63,4%, e também da proporção nacional, cravada em 61,1%.

[...]



Estimativas mundiais apontam que o fenômeno envolve entre 5% e 35% de crianças em idade escolar. O *bullying* se propaga cada vez mais na educação infantil e no ensino fundamental. A maioria dos casos ocorre nos primeiros anos escolares, porém, a sua intensidade e o agravamento dos episódios amplificam conforme aumenta o grau de escolaridade.

[...]

A instituição da Semana de Combate ao *Bullying* nas escolas vai permitir o desenvolvimento de ações de solidariedade e de resgate de valores de cidadania, tolerância e respeito mútuo entre alunos e docentes e, ainda, estimular e valorizar as individualidades do aluno. A iniciativa pretende potencializar as eventuais diferenças, canalizando-as para aspectos positivos que resultem na melhoria da auto-estima do estudante.

[...]

A matéria foi aprovada, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça, no que tange aos aspectos regimentais a ela afetos, na forma de **Emenda Substitutiva Global** (fls. 13 e 14) da lavra da Relatora, Deputada Paulinha.

Na sequência a proposição aportou nesta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, na qual, com base no art. 130, VI, do Regimento Interno deste Poder, fui designada para a sua relatoria.

É o relatório.

## II – VOTO

Da análise do Projeto no âmbito desta Comissão, considerados os termos da **Emenda Substitutiva Global** de fls. 13 e 14, constato que a medida nele prevista não contraria o interesse público, reputando meritória a pretendida instituição, no âmbito do Estado de Santa Catarina, da Semana Estadual de Combate ao Bullying, não havendo, portanto, óbice à sua aprovação.

Ante o exposto, com base no art. 144, III, do Regimento Interno deste Poder, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0225.5/2019, **na forma**



**da Emenda Substitutiva Global de fls. 13 e 14, conforme aprovado na Comissão precedente.**

Sala da Comissão,

Deputada Paulinha  
Relatora